51 99655.5393

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA/RS

ASSUNTO: Questionamento e solicitação de adequação das especificações técnicas – Tintas para sinalização viária, execução de símbolos, chapas de aço e suportes para placas.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)

A empresa HD Sinalizações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.446.351/0001-17, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, em razão de inconsistências, ausência de detalhamento e possíveis restrições desnecessárias à competitividade em determinadas especificações técnicas dos materiais e serviços solicitados, conforme exposto a seguir.

1. DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Verifica-se que o edital solicita tinta para sinalização viária, porém não apresenta de maneira suficientemente clara qual tecnologia ou composição deverá ser utilizada, tampouco discrimina a norma técnica específica que deverá ser atendida.

É importante destacar que existem diferentes tipos de tintas utilizadas na sinalização horizontal, com características, composições, desempenhos e custos distintos, entre elas:

* Tinta acrílica à base de água: ABNT NBR 13699;
* Tinta acrílica à base de solvente: ABNT NBR 11862;
* Tinta à base de metil metacrilato (MMA): tecnologia com características próprias, que exige especificação técnica adequada.

Embora sejam materiais utilizados na sinalização viária, apresentam diferenças significativas em relação à composição, aplicação, rendimento, secagem, durabilidade e custo.

A simples indicação de tinta acrílica não é suficiente para caracterizar o produto pretendido pela Administração, uma vez que existem diferentes tecnologias disponíveis no mercado.

A ausência dessa definição permite que sejam apresentadas propostas com produtos de características e custos consideravelmente diferentes, comprometendo a igualdade de condições entre os participantes e a adequada comparação das propostas.

Dessa forma, solicitamos que a Administração esclareça:

1. Qual tipo de tinta deverá ser fornecido e aplicado: acrílica à base de água, acrílica à base de solvente ou à base de metil metacrilato?
2. Qual norma técnica deverá ser obrigatoriamente atendida para cada material?

3. Quais requisitos de qualidade e desempenho serão exigidos, incluindo espessura de aplicação, consumo, durabilidade e demais características técnicas pertinentes?

Solicitamos, portanto, que a especificação seja devidamente complementada, indicando expressamente o tipo de material e a respectiva referência normativa, evitando interpretações divergentes entre os licitantes.

2. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA PINTURA DE SÍMBOLOS E LEGENDAS

Outro ponto que merece atenção refere-se à descrição dos serviços de pintura de símbolos, para os quais o edital estabelece a utilização de tinta acrílica, demarcação com fita crepe e aplicação com rolo.

Entendemos que a metodologia apresentada merece revisão, considerando as técnicas e os equipamentos atualmente utilizados pelas empresas especializadas em sinalização viária.

A execução de símbolos, setas, legendas e demais inscrições viárias é realizada, de maneira usual em serviços profissionais de sinalização, por meio de gabaritos e aplicação de tinta com pistolas de pressão, proporcionando maior uniformidade, melhor acabamento, definição das bordas e padronização da pintura.

A utilização de fita crepe para delimitação e rolo para aplicação pode representar um método manual de execução, porém não deve ser estabelecida como única metodologia, especialmente quando existem equipamentos apropriados que permitem maior controle e qualidade na execução dos serviços.

Além disso, a definição de um método específico sem justificativa técnica pode restringir a utilização de equipamentos e processos mais adequados, sem necessariamente representar uma melhoria na qualidade final da sinalização.

Diante disso, questionamos:

1. A Administração exige obrigatoriamente a aplicação de tinta com rolo e delimitação por fita crepe?
2. Será permitida a execução dos símbolos e legendas por meio de gabaritos e aplicação com pistolas de pressão?
3. Existe alguma justificativa técnica para a exigência exclusiva do método manual descrito no edital?
4. Quais critérios serão utilizados para avaliar a qualidade e o acabamento dos símbolos executados?

Solicitamos que seja permitida a utilização de equipamentos de aplicação por pressão, mediante gabaritos apropriados, desde que sejam respeitadas as dimensões, características, espessuras e padrões de qualidade exigidos para a sinalização.

3. DA EXIGÊNCIA DE CHAPA DE AÇO Nº 16 PARA A FABRICAÇÃO DAS PLACAS

Outro ponto que merece esclarecimento refere-se à exigência de utilização de chapa de aço nº 16 para a fabricação das placas de sinalização.

A especificação apresenta uma exigência que não corresponde à prática usual atualmente adotada por grande parte do mercado de sinalização viária.

Na fabricação de placas, é amplamente utilizado o aço galvanizado nº 18, material que pode atender às necessidades de resistência e durabilidade quando corretamente especificado e fabricado conforme os requisitos técnicos aplicáveis.

A exigência exclusiva de chapa nº 16, sem apresentação de justificativa técnica que demonstre sua necessidade, pode restringir desnecessariamente a competitividade do certame, além de elevar os custos de fabricação, sem que necessariamente represente um benefício proporcional à qualidade ou à vida útil do produto.

Diante disso, solicitamos:

1. Qual a justificativa técnica para a exigência específica de chapa de aço nº 16?
2. A Administração aceitará a utilização de chapa de aço galvanizado nº 18, amplamente utilizada pelo mercado na fabricação de placas de sinalização?
3. Caso não seja aceita a chapa nº 18, solicitamos que seja apresentada a fundamentação técnica que demonstre a necessidade da utilização exclusiva da chapa nº 16.

Requeremos que seja avaliada a possibilidade de adequação da especificação, permitindo a utilização de chapa de aço galvanizado nº 18, desde que atendidos os requisitos de qualidade, resistência e durabilidade necessários.

4. DA AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SUPORTES PARA PLACAS

Em relação aos suportes destinados à fixação das placas de sinalização, o edital menciona a utilização de suportes galvanizados a fogo ou zincados, porém não apresenta informações suficientes sobre as características do revestimento anticorrosivo exigido.

É importante destacar que existem diferenças entre os processos de galvanização por imersão a quente (galvanização a fogo) e zincagem por processos eletrolíticos, especialmente em relação à espessura da camada de zinco e à proteção contra corrosão.

A simples indicação de que os suportes deverão ser galvanizados ou zincados não define adequadamente o padrão de qualidade e durabilidade esperado, podendo resultar no fornecimento de materiais com níveis de proteção bastante diferentes.

Considerando que os suportes ficarão expostos continuamente às condições c…

5. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE LAUDOS TÉCNICOS E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

Outro ponto que causa preocupação refere-se à ausência de exigência de apresentação de laudos técnicos, certificados ou documentos comprobatórios da qualidade e conformidade dos materiais que serão fornecidos e aplicados na execução dos serviços.

Considerando a natureza técnica do objeto licitado, que envolve materiais destinados à sinalização viária horizontal e vertical, entendemos que a comprovação da qualidade dos produtos é indispensável para

garantir a segurança dos usuários das vias públicas, a durabilidade dos serviços executados e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Materiais como tintas para sinalização horizontal, microesferas de vidro, chapas metálicas e demais componentes utilizados na fabricação de placas e suportes devem atender a requisitos específicos de qualidade, desempenho e resistência.

A simples declaração de atendimento às especificações do edital, sem qualquer documentação técnica que permita verificar a conformidade dos materiais, pode não ser suficiente para assegurar que os produtos efetivamente fornecidos atendam aos padrões necessários.

É importante destacar que a apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratórios competentes permite verificar características como composição, espessura, resistência, durabilidade e demais parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes a cada produto.

Diante disso, questionamos:

1. Por qual motivo a Administração não estabeleceu a exigência de apresentação de laudos técnicos para comprovação da qualidade e conformidade dos materiais que serão fornecidos e aplicados?
2. Serão exigidos laudos técnicos das tintas utilizadas na sinalização horizontal, das microesferas de vidro e dos demais materiais empregados nos serviços?
3. Como será realizada a verificação de que os materiais fornecidos atendem às normas técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, caso não seja solicitada nenhuma documentação comprobatória?
4. A Administração pretende realizar alguma conferência técnica ou exigir documentação dos materiais antes ou durante a execução contratual?

Solicitamos que seja avaliada a inclusão da exigência de apresentação de laudos técnicos atualizados, emitidos por laboratórios competentes, referentes aos materiais empregados, observando as normas técnicas aplicáveis a cada produto.

Ressaltamos que não se trata de criar exigências desnecessárias aos participantes, mas de estabelecer mecanismos objetivos de controle e comprovação da qualidade dos materiais, especialmente em uma contratação que envolve diretamente a segurança viária e a durabilidade da sinalização implantada.

A ausência de critérios de comprovação técnica pode permitir o fornecimento de materiais com diferentes padrões de qualidade, dificultando a fiscalização e comprometendo a igualdade de condições entre os licitantes.

Portanto, entendemos que a Administração deve estabelecer critérios claros para a comprovação da conformidade dos materiais, garantindo que os produtos efetivamente utilizados na execução dos serviços atendam às normas técnicas e aos requisitos de desempenho necessários

51 99655.5393

Arroio do Meio – RS 13 de novembro de 2026.

HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE:96068264904

Assinado de forma digital por HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE:96068264904
Dados: 2026.11.13 16:59:14 -03'00'

Hélio Nascimento de Andrade

(Sócio Gerente) RG: 6313597-6 SSP/PR.